

Lei Municipal nº 502, de 27 de setembro de 2011.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2011 e dá outras providências.

ROBER PAULO GIRARDI, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul,
Faço saber, em cumprimento às disposições da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
Órgão	Rubrica/Proj Atividade	Despesa	Valor
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	4490.52.00.00.00 1.014	Equipamento e Material Permanente	1.100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			1.100.000,00

Parágrafo Único - Os recursos suplementados neste artigo servirão para aquisição de 01 Pá Carregadeira, 02 Caminhões trucados e 02 Retro Escavadeiras.

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, as reduções orçamentárias, crédito de transferências da Fundação Nacional de Saúde e Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), a serem definidas através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA,
27 de setembro de 2011

ROBER PAULO GIRARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Em __/__/2011.
Josiani Cechin
Secretária Municipal de Administração